Just. Educ

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 02/04/2008
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA PLENEILDA PRAXEDES

Processo n.º 032 /08

PROJETO DE LEI N. º 013 /08 DE 25 DE MARÇO DE 2008

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Boa Vista, o Programa de Implantação, Preservação e Manutenção de áreas verdes.

Art. 2º - 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos obtidos com a alienação de bens imóveis municipais devem ser destinados para a implantação, preservação e manutenção de áreas verdes no Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal deverá fazer novas aquisições de áreas para transformá-las em áreas arborizadas, inclusive com o estímulo para que se plantem mais árvores no centro da cidade, a fim de melhorar o clima e dar condições de sombra às pessoas em trânsito e aos veículos que estacionam na cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 25 de março de 2008

Franciscapeneilda Gonçalves

PLENEILDA PRAXEDES

- VEREADORA -

Ao Dpto de Apoio

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Por este Projeto ora apresentado, propomos que a aquisição dessas áreas deverá ser feita nas regiões com os índices mais baixos de áreas verdes por habitante e maiores índices de adensamento populacional.

Ao passo que, estimulamos a Prefeitura a plantar árvores (se possível, não frutíferas) no centro a cidade, a fim de proporcionar sombra às pessoas que transitam e aos veículos que estão estacionados.

Em face do exposto, espero o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto.

Francisca Pleneilda P. Gouveia

PLENEILDA PRAXEDES

- VEREADORA /PRP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 03 / 04 / 2008.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 25 de março de 2008, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual dispõe sobre "INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 8º inciso XXIII, art. 15, inciso I, alínea e, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 25 de março de 2008, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual dispõe sobre "INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE ABRIL DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2008, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL DISPÕE SOBRE "INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE ABRIL DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em_____/_____/_____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 25 de março de 2008, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual dispõe sobre "INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 8º inciso XXIII, art. 15, inciso I, alínea e, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneida Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneida Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 25 de março de 2008, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual dispõe sobre "INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE ABRIL DE 2008.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

MASAMY EDA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

AO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL , SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA , SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E MASAMY EDA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2008, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL DISPÕE SOBRE "INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE ABRIL DE 2008.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

MASAMY EDA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

17ª Sessão ORDINÁRIA de 15 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 013/2008
Título: PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES

Inicio: 15/04/2008 - 11:29:12
Fim: 15/04/2008 - 11:31:48

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
ATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice - Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	07
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	07

APROVADO

Operador: RICARDO

15 de Abril de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

18ª Sessão ORDINÁRIA de 16 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 013/2008
Título: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Inicio: 16/04/2008 - 09:16:25
Fim: 16/04/2008 - 09:17:41

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	
MASAMY EDA		PMDB	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	07
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	07

APROVADO

Operador: RICARDO

16 de Abril de 2008

ok

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **013,** DE 25 DE MARÇO DE 2008.
AUTOR: VEREADOR FRANCISCA PLENEILDA

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Boa Vista, o Programa de Implantação, Preservação e Manutenção de áreas verdes.

Art. 2º – 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos obtidos com a alienação de bens imóveis municipais devem ser destinados para a implantação, preservação e manutenção de áreas verdes no Município.

Art. 3º – O Poder Público Municipal deverá fazer novas aquisições de áreas para transformá-las em áreas arborizadas, inclusive com o estímulo para que se plantem mais árvores no centro da cidade, a fim de melhorar o clima e dar condições de sombras às pessoas em trânsito e aos veículos que estacionam na cidade.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 16 de Abril de 2008

MARÇELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 082/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 24 de Abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 003 e 051/2007 e 003, 004, 005, 010, 013 e 014/2008,** de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues do Vale, Marcelo Vieira de Carvalho e Francisca Pleneilda, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 15 e 16 de Abril de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 25/04/2008
Horas 10:10
Mara
Proto/SEMARH

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº **1084,** DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.
AUTORA: VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Boa Vista, o Programa de Implantação, Preservação e Manutenção de áreas verdes.

Art. 2º – 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos obtidos com a alienação de bens imóveis municipais devem ser destinados para a implantação, preservação e manutenção de áreas verdes no Município.

Art. 3º – O Poder Público Municipal deverá fazer novas aquisições de áreas para transformá-las em áreas arborizadas, inclusive com o estímulo para que se plantem mais árvores no centro da cidade, a fim de melhorar o clima e dar condições de sombras às pessoas em trânsito e aos veículos que estacionam na cidade.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 14 de Outubro de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 187/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, de acordo com os §§ 6º e 7º do Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, encaminhamos em anexo, disquete contendo **cópia das Leis nºs 1083 e 1084/2008**, objeto das Redações Finais dos **Projetos de Leis 003/2007 e 013/2008**, de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues e Francisca Pleneilda, **vetados pelo Poder Executivo, e rejeitado o veto pela maioria absoluta dos vereadores** na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho – N/C

RECEBIDO
Em 15 / 10 / 08
Horas 11:50
Protocolo/SEMARH